



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano X - Edição nº 02020 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
87D39190B64EFE532FC768B386A2F292

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO 13 ADITIVI CONT 472 2021 EM NOME DE EPAN CONSTRUTORA LTDA EPP
- EXTRATO DE CONTRATO.
- ERRATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 115/2023.
- APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001.2024 - TOLEDO
- DEMONSTRATIVO DE DESPESA.
- RESOLUÇÃO 14/2024 - Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação e Projeto Executivo do PROCAD (Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social) do município de Jequié-Ba.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DA LIGA DESPORTIVA DE JEQUIÉ.
- REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 01/2024
- PORTARIA Nº 02/2024 - LICENÇA PRÊMIO – MARIA AMELIA CARNEIRO DE ALMEIDA
-
- RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO P.E 029/2024
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 261.2024
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2024

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 472/2021

Processo: 202/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: EPAN CONSTRUTORA LTDA - EPP com endereço na Rua Siqueira Campos, Nº 110, Joaquim Romão, CEP 45.202-000, Jequié/BA, inscrita no CNPJ sob nº. 03.833.213/0001-92.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato celebrado em 31 de setembro de 2021, entre o Município de Jequié e a empresa **EPAN CONSTRUTORA LTDA - EPP**, para execução de serviços de reforma e ampliação das escolas: Escola Municipal Franz Gedeon, situada à Rua Professora Virgínia Ribeiro, s/n, bairro Jequiezinho; escola municipalizada Professora Anita Rabello Barreto, situada à Rua Ademar de Barros, s/n, bairro KM 4; colégio municipal Professora Alirina Argolo Pereira, situado à Rua Bruno Neto, s/n, bairro Mandacaru e Escola Municipal Anísio Teixeira, situada à Rua Agapito Fernandes, s/n, bairro Jequiezinho.

Fundamento Legal: Art.57, II, § 2 da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias - 22/06/2024 a 20/09/2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 259/2024

Em cumprimento às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, publica-se o extrato do contrato supra, conforme parâmetros abaixo estabelecidos:

FABIANO DE FARIAS CARREGOSA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **07.396.451/0001-39**

Valor Global de: **R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças dos 59 consultórios odontológicos da SMS.

Data do Contrato:
Vigência: **12 (doze) MESES A PARTIR DA ASSINATURA.**

Origem do Contrato: Processo Administrativo nº **72/2024** – Pregão Eletrônico nº **001/2024**

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ERRATA DA PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 115/2024.

O Município de Jequié torna pública a errata referente à publicação no Diário Oficial do Município, segunda-feira, 17 de junho de 2024 | Ano X - Edição nº 02014 | Caderno 1, página 003 e 004.

LEIA-SE:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE PARQUE E CAMINHA EMPILHÁVEL PARA AS ESCOLAS QUE FAZEM PARTE DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.116.401,70 (um milhão e cento e dezesseis mil e quatrocentos e um reais e setenta centavos): **EDULAB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA** (11386332000172) com os lotes: 5, 12, 13, 16 no valor total de R\$ 629.650,00 (seiscentos e vinte e nove mil e seiscentos e cinquenta reais). **GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI** (42376992000104) com os lotes: 1, 3, 4, 6, 10, 11, 14, 17 no valor total de R\$ 352.905,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e novecentos e cinco reais). **ALFABRINK COMERCIAL LTDA** (45622530000100) com os lotes: 8 no valor total de R\$ 39.750,00 (trinta e nove mil e setecentos e cinquenta reais). **PAPIBRINK COMÉRCIO INDUSTRIA LTDA** (38238817000175) com os lotes: 7, 9 no valor total de R\$ 56.696,70 (cinquenta e seis mil e seiscentos e noventa e seis reais e setenta centavos). **STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA** (46153320000182) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais).

ITEM 15: FRACASSADO

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2024

TOLEDO ENGENHARIA EIRELI com endereço RUA HILDA ROCHA LOES, 100, CENTRO. – JUTAÚNA-BA, CNPJ/MF Sob o 30.899.731/0001-81, através do seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº CC - 009/2023, Contrato nº 001/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 001/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DA LAGOA DO DERBA CONFORME CONTRATO FINISA 0615732-86.**

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

UNIDADE: 1501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 1151 – CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
ELEMENTO: 44905101 – OBRAS E INSTALAÇÕES (MÃO DE OBRA)
FONTE DE RECURSO: 17060000 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

LEI N º8.666/93

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 14 de junho de 2024.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Demonstrativo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
Despesa Orçamentária - Demonstrativo Sintético - Consolidado

JUNHO/2024	
Especificação	Saldo Disponível
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.210.106,00
1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.210.106,00
2096-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	1.210.106,00
33504300 17190000-Subvenções Sociais	0,00
33903600 17190000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00
33903900 17190000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.106,00
33904100 17190000-Contribuições	900.000,00
33904800 17190000-Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	50.000,00
44905100 17190000-Obras e Instalações	200.000,00
Total Geral:	1.210.106,00

Prefeitura Municipal de Jequié

Resolução



RESOLUÇÃO 14/2024.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação e Projeto Executivo do PROCAD (Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social) do município de Jequié-Ba.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ – CMAS**, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.378 de dezembro de 1995, alterada pela Lei do Suas municipal Nº 2.066 de 23 de Novembro de 2018, e o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela lei 12.435 de 06 de julho de 2011, na Sessão Plenária extraordinária online dia **18 de junho de 2024**.

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 07 de fevereiro de 2023, do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, que Pactua a instituição do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, e os critérios de partilha do financiamento federal do Programa no exercício de 2023 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a portaria MDS Nº 871, de 29 de março de 2023, que regulamenta as ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, instituído e aprovado por meio da Resolução MDS/CIT nº 01, de 07 de fevereiro de 2023, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e Resolução MDS/CNAS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

CONSIDERANDO que este conselho é responsável por acompanhar e deliberar sobre a política de Assistência Social no município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos oriundos do PROCAD (Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social), bem como das ações que serão desenvolvidas no Projeto Executivo do mesmo.

Art. 2º Esta resolução foi emitida com base na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada no dia 18 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Jequié



Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Kaline Meira de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



LIGA DESPORTIVA DE JEQUIÉ
CNPJ: 14.323.786/0001.92
FILIADA: FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES

Por Deliberações Estatutárias e Legislação Desportiva vigente, o presidente da Liga Desportiva de Jequié, Srº. Eneas Brito Ferreira publica a quem possa interessar que: A Assembleia Geral Ordinária ELETIVA da Liga Desportiva de Jequié acontecerá no dia **08 de julho de 2024 (Segunda feira)**, na Secretária de Esportes na Avenida Exuperio Miranda S/N as 18:00h em primeira chamada e as 19:00 com qualquer número de representante dos clubes filiados e condição de votação conforme estatuto, sendo que a votação encerrará às 20:00h.

A Assembleia Geral Ordinária Eletiva, ora convocada, tem como objetivo eleger o presidente, vice-presidente, membros dos conselhos fiscais efetivos e suplentes da Liga Desportiva de Jequié para o quadriênio de **2024 -2028** obedecendo às instruções para o processo eleitoral, regulamentadas pelo estatuto.

A chapa para se inscreverem para a eleição deverão constar além do Presidente e Vice-presidente o presidente do conselho fiscal composto por 03(três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, todos maiores de 21(vinte e um) anos, que não estejam cumprindo pena pela justiça comum ou Desportiva. A reunião contara com seguinte ordem do dia.

- ✓ Eleição e posse dos membros Presidente e Vice-Presidente e da diretoria executiva quadriênio 2024/2028.
- ✓ Presidente do Conselho Fiscal composto por 03(três) membros efetivos e suplentes da Liga Desportiva de Jequié para o biênio 2024/2026
- ✓ Mudança de endereço da sede

O registro das chapas deverá ser feito, impreterivelmente, até às 18 horas do dia 03 de julho de 2024. Os pedidos de inscrição das chapas devem ser protocolados na secretaria da Liga, nos horários das 09 às 17 horas, mediante recibo, onde serão encaminhados, em envelope lacrado, à Comissão Eleitoral;

O prazo para impugnação das deliberações previstas no item 02 deste edital será do dia 05/07/2024, devendo qualquer questionamento ser protocolado na secretaria da Liga, os quais serão encaminhados a Comissão Eleitoral.

Das impugnações ou do indeferimento de inscrição de candidatura, será concedido o prazo para que a chapa impugnada apresente a sua defesa, impreterivelmente até às 18 horas do dia 05 de julho de 2024, cabendo a Comissão Eleitoral dar o parecer final impreterivelmente até o dia 06/07/2024.

Jequié, 27 de junho de 2024.


Eneas Brito Ferreira
Presidente

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

*) Republicação da portaria nº 406/2024 por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição do Diário Oficial do Município de 19 de Junho 2024, caderno 1, ano X, edição 02016, páginas 032.

P O R T A R I A N.º 406 - E M 18 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 3774/24, de 27 de março de 2024,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **MARIA AMELIA CARNEIRO DE ALMEIDA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Auxiliar de Enfermagem, Nível/Classe: A – 8, Matrícula nº 3287, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 4º (quarto) quinquênio, a partir de 01 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 18 DE JUNHO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 406 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 18 DE JUNHO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo: Pregão Eletrônico n.º 029/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JEQUIÉ-BA

IMPUGNANTE: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

IMPUGNANTE: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

1. DAS RAZÕES DAS IMPUGNANTES.

As Impugnantes contestam objetivamente o Edital Pregão Eletrônico nº 029/2024, alegando que: (i) deve ser incluída data-base ao orçamento estimado; (ii) a exigência de fornecimento dos veículos, no máximo, em 05 dias seria restritiva, requerendo sua ampliação para 90 dias prorrogáveis por mais 30 dias; (iii) que o item 13.1.3 seria ilegal por prever a responsabilização por todo e qualquer dano material causado a terceiros e à Administração

Por estas razões, a Impugnante busca o provimento da presente Impugnação, com a consequente alteração do Edital licitatório, bem como sua republicação, requerendo que sejam designadas novas datas para recebimento das propostas e início da sessão pública.

2. DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade das referidas impugnações, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Considerando, a previsão do artigo 164, da Lei Federal nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

O Edital prevê, em seu item 24.1, o prazo decadencial de até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão pública para apresentação de Impugnação ao Edital:

24.1 Até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, por irregularidade na aplicação da lei 14.133 de 2021.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequié.ba.gov.br
(73) 3526-8000

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sobre a contagem do prazo de impugnação, Jorge Ulisses Jacoby:

“O dia 19 foi fixado para a realização da sessão e, na forma da contagem geral de prazos não se computa o dia de início. O primeiro dia na contagem regressiva é o dia 18; o segundo o dia 17. Portanto, até o dia 16, último minuto do encerramento do expediente no órgão poderá o licitante e qualquer cidadão impugnar o edital ou requerer esclarecimentos. (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico. 5. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2013. p. 454.)”. (grifo nosso)

O Edital determina que o prazo para a apresentação de impugnação se encerra 03 (três) dias úteis antes da data da apresentação das propostas, que no presente caso concreto ocorrerá no dia 27/06/2024, sendo, portanto, o último dia útil para a apresentação a data de 23/06/2024 às 23h59.

Assim sendo, considerando que as Impugnantes apresentaram suas razões no dia 21/06/2024 por meio do e-mail previsto no Edital, estando, portanto, **tempestivo**.

3 – DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES.

As Impugnantes afirmam que (i) deve ser incluída data-base ao orçamento estimado; (ii) a exigência de fornecimento dos veículos, no máximo, em 05 dias seria restritiva, requerendo sua ampliação para 90 dias prorrogáveis por mais 30 dias; (iii) que o item 13.1.3 seria ilegal por prever a responsabilização por todo e qualquer dano material causado a terceiros e à Administração.

Razão **não assiste** às Impugnantes.

Inicialmente, quanto ao orçamento estimado, tem-se que a Lei n. 14.133/21, autoriza a utilização do orçamento sigiloso, com o intuito de promover maior competitividade e resguardar a Administração de possíveis interações entre os interessados em participar com o intuito de aumentar o valor médio das propostas, o que vai de encontro com o princípio da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa.

O mesmo diploma legal ainda permite a publicidade diferida para tal caso, vejamos:

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequié.ba.gov.br
(73) 3526-8000

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 13. Os atos praticados no processo licitatório são públicos, ressalvadas as hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, na forma da lei.

Parágrafo único. A publicidade será diferida:

II - quanto ao orçamento da Administração, nos termos do art. 24 desta Lei.

Está devidamente justificada a escolha pelo orçamento sigiloso, como dito anteriormente, com o intuito de promover mais competitividade e resguardar a Administração de possíveis interações entre os interessados em participar com o intuito de aumentar o valor médio das propostas, o que vai de encontro com o princípio da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa.

Ademais, o Edital não exige, de maneira alguma, veículo zero km, mas sim veículos ano 2024, diferentemente do que alegado pelas Impugnantes, devendo ser mantido incólume o Edital.

Tendo em vista as necessidades da Administração, como observado da justificativa da contratação, a execução do contratado solicitados deve se dar no prazo previsto no Edital, não havendo razão para sua extensão. Destaque-se que a Administração Municipal utiliza o mesmo prazo para o fornecimento dos veículos há muitos exercícios, sendo fundamental a entrega célere por se tratar de bem essencial para a manutenção das próprias atividades da Administração.

Os bens deverão ser entregues, sempre que solicitados, de acordo às necessidades da secretaria, mediante autorização oficial de fornecimento, atestada pelo gestor do contrato, no prazo de até 5 dias corridos, contados a partir da data da expedição da ordem de fornecimento e não da assinatura do contrato.

Portanto, deve ser mantido incólume o Edital nesse ponto.

Por sua vez, quanto à suposta ilegalidade do item 13.1.3 por prever a responsabilização por todo e qualquer dano material causado a terceiros e à Administração, também não assiste razão à Impugnante.

Evidentemente somente será de responsabilidade da contratada os danos causados à Administração e a terceiros que a lei autorizem, não havendo que se falar em responsabilização absoluta.

Dessa forma, deve ser mantido incólume o Edital nesse ponto.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequié.ba.gov.br
(73) 3526-8000

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4. DECISÃO

Isto posto, **conheço**, uma vez presentes os pressupostos de admissibilidade, para no mérito julgar pelo seu **INDEFERIMENTO**, **mantendo-se incólume o Edital**, na forma da legislação pertinente.

.

É o que decido.

Jequié/BA, 26 de junho de 2024.

Pregoeiro

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequié.ba.gov.br
(73) 3526-8000

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
07376678BFE03403D7363E87A86D8EF1

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2024

Processo nº: 155/2023

Vinculada a Ata de Registro de Preços: nº 136/2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: **GFS PAPELARIA LTDA**, com endereço à Rua Serra do Abia, nº53, Barro Vermelho, Santo Antônio de Jesus-BA, CEP 44.437-068, **CNPJ/MF Sob o 45.926.760/0001-62.**

Objeto: contratação de empresa através da modalidade registro de preço para possível e eventual aquisição de material de expediente para atender as demandas das unidades administrativas da prefeitura municipal de Jequié-Ba.

Fundamento Legal: art. 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Global estimado R\$ 205.216,52 (duzentos e cinco mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).

Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias - 19/06/2024 a 16/11/2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2024

Processo nº: 066/2023

Vinculada a Ata de Registro de Preços: nº 130/2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: **TRINCA ESPORTES LTDA**, com endereço à R COMANDANTE ALMIRO, 465, ANDAR 01 SALA 04, CENTRO, FEIRA DE SANTANA/BA, CEP 44.001-456, **CNPJ/MF sob o nº 02.902.969/0001-83.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS E/OU NECESSIDADES DA COMUNIDADE ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA.

Fundamento Legal: art. 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Global estimado R\$ 107.200,00 (cento e sete mil e duzentos reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias - 17/06/2024 a 14/12/2024.